



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

5º TERMO ADITIVO

Contratante: **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**

Contratada: **FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA - ME**

Referência: **Pregão Presencial nº 08/2017 - Contrato nº 14/2017**

Processo nº: **1450/2022**

Pelo presente Termo de Aditamento, o **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 23.096.782-6 e inscrito no CPF sob n.º 110.492.378-54, residente e domiciliado à Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, nº 868 – Bairro Colinas - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e de outro lado à empresa **FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 21.935.659/0001-00, com sede na Rua treze de maio, nº 670, sala 07 – Bairro Centro, cidade de Limeira - Estado de São Paulo neste ato representado pelo Sr. **ANGELO EDUARDO FERNANDES FRANZONI**, portador do RG. n.º 20.874.439-3, CPF 214.789.668-31, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em sua CLAUSULA 2.1, para prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93, a contar de 07 de março de 2022, devendo ser rescindido antecipadamente, caso haja a formalização da nova contratação.

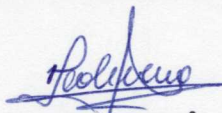
CLÁUSULA 02 – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

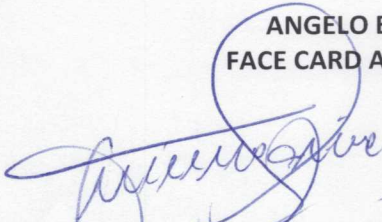
CLÁUSULA 03 – Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam o presente instrumento de Contrato em 03 (três) vias na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para os fins e efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 07 de março de 2022.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
MARCO AURÉLIO SOARES
CONTRATANTE


TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Secr. de Administração e Recursos
Humanos


MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários

ANGELO EDUARDO FERNANDES FRANZONI
FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
CONTRATADA


EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. de Finanças, Planejamento E Patrimônio

Testemunhas:

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/8291-8300-16D8-FBA9> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8291-8300-16D8-FBA9



Hash do Documento

81C10320B1AFB8905CDB87CC6DADD8A68EF1B336441A7AC5601F46094D912D96

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/03/2022 é(são) :

- Angelo Eduardo Fernandes Franzoni - 214.789.668-31 em
09/03/2022 16:39 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

